



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

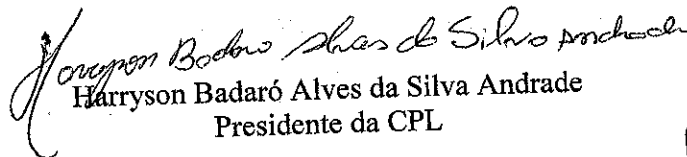
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES
PROPOSTAS**

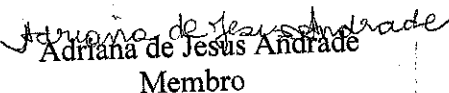
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

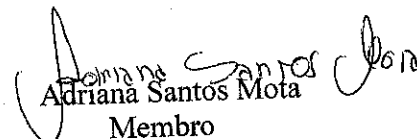
Às 11:00h (onze) horas do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, reuniram-se a CPL, nomeados pela Portaria nº 577, de 14 de maio de 2021, para resultado do julgamento dos envelopes propostas, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e adaptação para a instalação da Casa Lar neste município, conforme descrição no anexo I do edital. Iniciando-se a sessão constatou-se a presença apenas da representante da Empresa Paviter Pavimentação e Construção LTDA-EPP, representada pela Srª Rachel Goes Rosenberg, embora todos estivessem cientes conforme ata do dia 23 de agosto de 2021. Ato contínuo, o Presidente da Comissão realizou a leitura do Parecer nº 054/2021, o qual fora emitido por Dyego Rodrigues Lima, e assim, com fundamento na análise técnica abordada, tendo em vista tratar-se de questão eminentemente técnica, um vez que a CPL não é formada por profissionais especializados nas mais diversas áreas, por essa razão faz-se necessária a requisição de pareceres, por tal razão, é pertinente seguir os entendimentos vinculados por tais profissionais, que possuem expertise técnica necessária. E é baseada no entendimento desse profissional técnico que está comissão divulga o resultado. Diante do exposto, o quadro classificatório se apresenta nesta data da seguinte forma:

Empresa	Valor apresentado	SITUAÇÃO
Paviter Pavimentação e Construção Ltda-EPP	R\$ 91.673,54	Classificada
CRA Construtora Reginaldo Andrade Eireli-EPP	R\$ 96.346,28	Classificada
Andrade & Oliveira Construções Ltda-EPP	R\$ 98.944,20	Classificada
J Ferraz Construções e Empreendimentos Ltda	R\$ 104.360,92	Classificada

Por fim, e em virtude da ausência dos demais licitantes a comissão abrirá prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial do município em 27/08/2021, expirando-se o prazo em 03/09/2021 (três de setembro de dois mil e vinte e um) e encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes ausentes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia 13/09/2021 (treze de setembro de dois mil e vinte e um), em virtude do feriado de 07/09/2021 (sete de setembro de dois mil e vinte e um). A representante da Empresa Paviter Pavimentação e Construção Ltda-EPP se ausentou da sessão antes da conclusão da ata. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Harryson Badaró Alves da Silva Andrade
Presidente da CPL


Adriana de Jesus Andrade
Membro


Adriana Santos Mota
Membro